



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



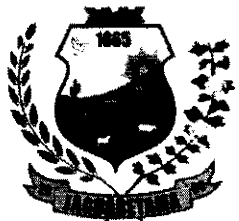
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 034/2022-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2022071901-ADM**

PREÂMBULO

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC., SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	22/07/2022, as 08h00min até 03/08/2022 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	03/08/2022, às 08h05min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/08/2022, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PREÇOS

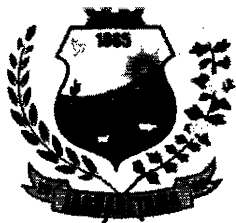
3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período das 08h00min às 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.
- b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4.1 - A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BOLSAS

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - RECLAMAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

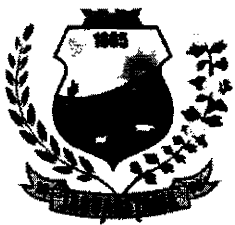
6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;
- 7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;
- 7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;
- 7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;
- 7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;
- 7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.
- 7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).
- 7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.
- 7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.
- 7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.
- 7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por ITEM.
- 7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

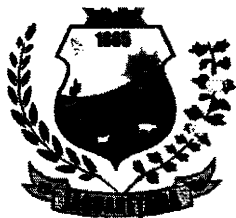
7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição previa à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício

[Handwritten signatures and stamps]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

REGRAS DO PROCEDIMENTO DE PREGÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

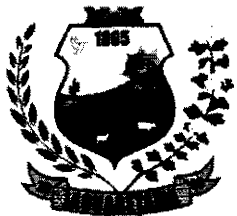
8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.24. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.28. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.29. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.31. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.32. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/ lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

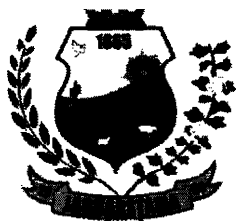
8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dia corrido, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dia corrido (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados no campo do sistema com posterior envio ao e-mail da Comissão de Licitação. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 14h00minh, de segunda a sexta-feira (se for para entrega no órgão).

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) secretário(s) gestor(es), por intermédio do(a) pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de (05) cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) secretário(s) gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

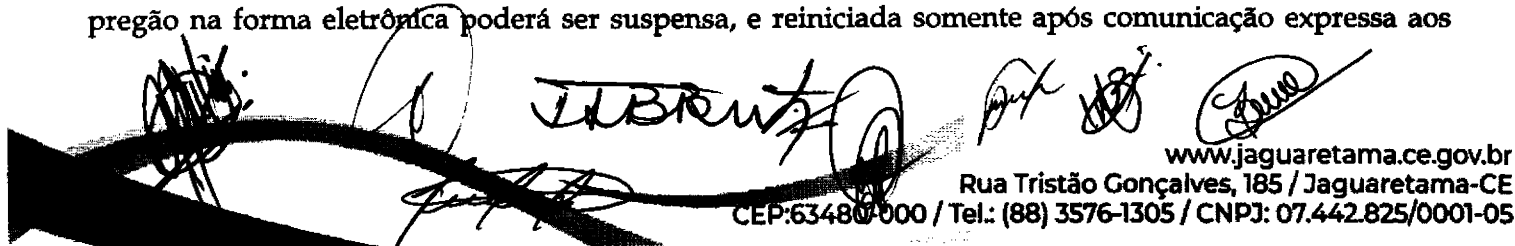
8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subseqüente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

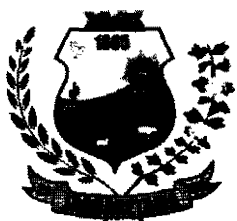
8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos



www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **MUNICÍPIO** convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na **INTERNET**, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **BBM** no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

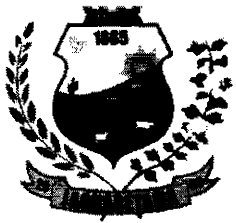
9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhados de termo de abertura e encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

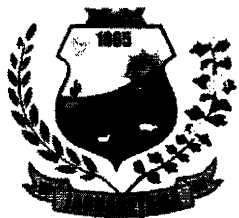
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

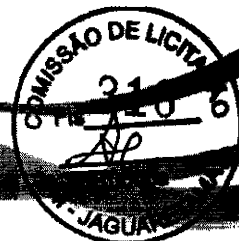
9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAT

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de fornecimento.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

IV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Manutenção da Gestão do SUAS - IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Manutenção da Gestão do SUAS - IDG SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0707.123650015.2.035 Manutenção do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção, 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde, 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS, 1540000000 Transferência do FUNDEB - impostos 30%, 1541000000 Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF, 1569000000 Outros Transferências do FNDE.

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

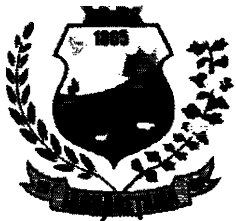
20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA





MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração



JOSE AZEIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e S. Público




FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde



WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic.



FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário



PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo
Fundo Municipal de Assistência Social.



JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal DE Educação
Fundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.



BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TECLADO USB.	150.00	UNIDADE		
00002	MOUSE USB.	171.00	UNIDADE		
00003	PLACA MÃE LGA 1150	4.00	UNIDADE		
00004	MEMÓRIA RAM 4GB DDR2	13.00	UNIDADE		
00005	MEMORIA RAM 4GB DDR3	42.00	UNIDADE		
00006	MEMORIA RAM 4GB DDR4	8.00	UNIDADE		
00007	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR OU MONITOR	32.00	UNIDADE		
00008	CABO DE EXTENSÃO VGA MACHO PARA MACHO	17.00	UNIDADE		
00009	PLACA MÃE LGA 1151	4.00	UNIDADE		
00010	HD INTERNO PARA NOTEBOOK 1TB	2.00	UNIDADE		
00011	PASTA TERMICA COM 100G	4.00	UNIDADE		
00012	COOLER PROCESSADOR COMPATÍVEL COM INTEL E AMD	12.00	UNIDADE		
00013	HD INTERNO 1TB 7200 RPM 3,5	4.00	UNIDADE		
00014	PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SOQUETE LGA 1150	4.00	UNIDADE		
00015	PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SOQUETE LGA 1151	4.00	UNIDADE		
00016	HD INTERNO 500 GB	56.00	UNIDADE		
00017	BATERIA 3V. Bateria de litio, cartela com 1 unidades	554.00	CARTELA		
00018	BATERIA 9V.	300.00	UNIDADE		
00019	PILHA ALCALINA AAA Blister com 4 unidades.	287.00	PACOTE		
00020	PILHA AA Alcalina c/ 4 unidades	698.00	UNIDADE		
00021	PILHAS ALCALINAS GRANDE Blister com 2 unidades	175.00	PACOTE		
00022	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W.	152.00	UNIDADE		
00023	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 2A BIVOLT AC/DC-ADAPTER				



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	Imput: 100-240v ac, 50-60HZ 0.5A, Out Put 12VDC
	2A. Características: tensão 12V, Corrente 2A, Conexão P4, plug de tomada universal.
	15.00 UNIDADE
00024	PENDRIVE 32GB
	86.00 UNIDADE
00025	MOUSE SEM FIO
	Com conexão USB e pilha inclusa
	8.00 UNIDADE
00026	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR
	Composto por um par de caixinhas.
	14.00 UNIDADE
00027	SSD 240 GB
	Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 ? 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 ? 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB
	50.00 UNIDADE
00028	BATERIA PARA NOBREAK: BATERIA PARA NOBREAK 1500VA
	16.00 UNIDADE
00029	HD EXTERNO 1TB.
	17.00 UNIDADE
00030	MICRO COMPUTADOR.
	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i5 - 650 8ª GERAÇÃO 3.2GHZ, CACHÊ 4MB, CHIPSET INTEL, MEMORIA RAM DE 6GB, HD DE 1TB, PLACA MAE PADRÃO CHIPSET INTEL, 4 PORTAS USB, SOM DE 3 CANAIS LINE IN/ LINE OUT/ MIC IN, MEMORIA DE VIDEO INTEL HD GRAPHICS, DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO. ACOMPANHA MOUSE E TECLADO.
	30.00 UNIDADE
00031	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA
	FUNÇÃO IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, COLORIDA E PRETO E BRANCO, WI-FI INTEGRADO, BIVOLTI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 15 PAGINAS POR MINUTO, FORMATOS DE PAPEL ACEITO A4, A5, ENVELOPES DL, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO A4, B5, A6, ENVELOPE DL, PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, 02 ANOS DE GARANTIA.
	26.00 UNIDADE
00032	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LAZER
	INTERFACE DE REDE EMBUTIDA, WIRELESS E ETHERNET EMULAÇÃO, GDI VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL DE 10000 PÁGINAS, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 X 29,7 CM (A4) CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA E MANUAL, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 200 MHZ, MODO TONER SAVE, PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 6,9KG, INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS E ETHERNET DUPLEX, MANUAL WINDOWS, MAC, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO, CONJUNTO DE CILINDROS, UNIDADE DE CILINDRO (10000 PÁGINAS) CD-ROM DE INSTALAÇÃO DIMENSÕES DO PRODUTO E DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM

[Handwritten signatures and stamps]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- CAIXA; 38,5 X 34 X 25,5CM, CONSUMO DE ENERGIA :
PRINTIG/STANDY-BY/SLEEP/MODO DE ESPERA 8.1W/ MODO DE REPOUSO
1.4W CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, CONSUMÍVEIS SUPRIMENTO PRETO:
TONER INICIAL COM RENDIMENTO 700 PÁGINAS.
12.00 UNIDADE
- 00033 COMPUTADOR COMPLETO
COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i7 7700 (7ª GERAÇÃO),
MEMÓRIA RAM 16 GB, DISCO RÍGIDO HD 3TB, CHIPSET INTEL, CONEXÃO
HDMI, SOFTWARES INCLUSOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA,
ENTRETENIMENTO, COMUNICAÇÃO E OUTROS, REDE 10/100/1000, KIT MOUSE
E TECLADO SEM FIO, CONECTIVIDADE COM REDE GIGABIT 10/100/1000,
HDMI COM SAÍDA DE VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO FULL HD, SOM HD, ÁUDIO
HD DE 7.1 CANAIS USB 3.1, ACOMPANHA MONITOR LED FULL HD DE 24,
COM RESOLUÇÃO FULL HD, TELA WIDESCREEN DE 24, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE
1920X1080, CONEXÕES: HDMI E VGA, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS,
ÂNGULO DE VISÃO 176° X 176°, BRILHO DE 500CD/M², VOLTAGEM:
BIVOLT, PIXEL PITCH: 0.255 V X 0.55 V.
36.00 UNIDADE
- 00034 ROTEADOR 300 MPBS
Padrões 802.3; 802.3u; 802.11b; 802.11g e 802.11n. Portas
LAN/Ethernet Ethernet LAN/WAN Canais 2,4GHz/5,0Ghz, de 1 a 13.
Wireless Sim Voltagem 220V Dimensões aproximadas do
produto (cm) - AxLxP 2,8x14x20cm Peso líq. aproximado do produto
(kg) 405g
19.00 UNIDADE
- 00035 CPU PROCESSADOR
PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMORIA DE 8G, SSD 12GB, INTERFACE DE
REDE : ETHERNET LAN 10/100 MBIT/S, VÍDEO: ONBOARD INTEGRADO 06X
USB 2.0, 01X ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, 01X ENTRADA PARA
MICROFONE, 01X RJ-45, 01X VGA, AUDIO, WIFI, SISTEMA OPERACIONAL
WINDOWS 10, EQUIPADO COM APLICATIVOS E PROGRAMAS JÁ INSTALADOS DO
LIBRE OFFICE COM FUNCIONALIDADES QUE ATENDAM A TODOS OS TIPOS DE
PÚBLICO E NECESSIDADES. VOLTAGEM BIVOLT. 1 CPU, 1 CABO FONTE,
ADAPTADOR, WIFI. GARANTIA DE 01 ANO.
8.00 UNIDADE
- 00036 NOTEBOOK.
8GB, HD 256GB, Tela 15,6", SSD 256GB
2.00 UNIDADE
- 00037 MONITOR 18,5
Monitor de LED, Tela full HD, 2 HDMI e 1 VGA, bivolt, peso 2,35
KG
24.00 UNIDADE
- 00038 SSD 480 GB
Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev.
3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0
(3Gb/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance
de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C
- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em
operação: 2,17G pico (7 ? 800 Hz) - Vibração quando não está
em operação: 20G pico (10 ? 2000 Hz) - Expectativa de vida
útil: 1 milhão de horas MTB
10.00 UNIDADE
- 00039 NO BREACK 1500W
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo
fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA.
Potência real mínima de 1500 W. Alarme audiovisual. Bateria



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.
27.00 UNIDADE
- 00040 CPU
Processador: Intel Core i7 11700K - 11ª Geração ? Especificações da CPU: - Frequência: 3.60 Ghz à 5.00 Ghz - Socket: 1200 - Número de núcleos: 8 - N° de threads: 16 - Frequência baseada em processador: 3.60 Ghz - Frequência turbo max: 5.00 Ghz - Cache: 16 MB Intel® Smart Cache - Velocidade do barramento: 8 GT/s - TDP: 125 W - MEMÓRIA: Tamanho: 16GB - Arquitetura da memória: DDR4 - ARMAZENAMENTO: SSD: 240GB - FONTE: Fonte ATX 750W REAL - 110/220V - BIVOLT - Acompanha cabo de força - SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 - PLACA MÃE: Placa Mãe: H510G - Socket Placa Mãe: LGA1200 ate 11ª Geração (Comet Lake) - Audio Placa Mãe: Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - Rede: GBE 10/100/1000 - Memória: 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo) - 1x slot PCI Express x16 - 1x slot PCI Express x1 ? CONEXÕES - 4 x conectores SATA 6gb - 1 x conector M.2 - 1 x porta D-Sub/VGA - 1 x porta HDMI - 2 x USB 3.2 - 4 x USB 2.0 - 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led - 3 x conectores de Áudio - 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa).
1.00 UNIDADE
- 00041 MONITOR LCD 24 POLEGADAS
10.00 UNIDADE
- 00042 MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 1000VA
17.00 UNIDADE
- 00043 PENDRIVE 64GB
70.00 UNIDADE
- 00044 CABO HDMI 02 METROS
15.00 UNIDADE
- 00045 EXTENSÃO TIPO FILTRO DE LINHA DE 5 ENTRADAS
2.00 UNIDADE
- 00046 PLACA MAE P/CPU CORE I5.
2.00 UNIDADE
- 00047 IMPRESSORA JATO DE TINTA 35PPM C/SCANNER E RESERVATORIO DE ALIMENTAÇÃO P/TINTA
Imprime até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto - Alta Resolução - Suporta até 5.760 x 1.440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável.- Super Velocidade - Imprime rapidamente documentos em preto em até 35 ppm e coloridas até 15ppm - Digitalização Profissional - Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos. Custo-Benefício Vantajoso - Com as garrafas de tinta de reposição você pode imprimir até 4500 páginas em preto ou 7500 páginas coloridas.-Digitalização Profissional - Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos.
1.00 UNIDADE
- 00048 CPU CORE I5
CORE I5 3.10GHZ 8GB DDR3 HD 1TB
2.00 UNIDADE
- 00049 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA
Impressora multifuncional tanque de tinta , wifi monocromática (4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade)
11.00 UNIDADE

[Handwritten signatures and initials]

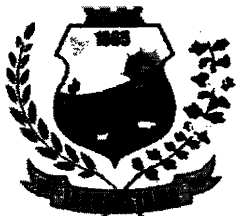


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00050	SWITCH 16 PORTAS 29.00 UNIDADE
00051	ESTABILIZADOR 1500W Bivolt 3.00 UNIDADE
00052	PROJETOR MULTIMIDIA 3200 LUMENS Tela: - Tamanho: 0,55" com D7 - Tecnologia: 3LCD Energia: - Voltagem: 100 ~ 240V - Frequência: 50~60H Conexão: - USB 2.0 Tipo A - USB 2.0 Tipo B - Entrada VGA - Entrada HDMI - Entrada composta - Entrada S-Vídeo - Entrada de Áudio Recursos: - Função de silêncio AV - Compatível com câmera de documentos - Correção Keystone horizontal e vertical - Lâmpada de longa duração - Projeção em rede - Função de cópia OSD, sem PC - Função de SplitScreen - Configuração do Projetor por código QR - Suporte para adaptador Wi Fi Zoom: - Digital - Factor: 1.35 - Factor: 1.35 Imagem: - Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) - Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) - Relação de contraste 15.000 :1 - Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4 - Modos de Imagens: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB Proteção: - Proteção Kensington - Cadeado - Orifício do cabo de segurança - Bloqueio de unidade LAN sem fios - Proteção por senha Ruído: - Nível de ruído Normal: 37 dB (A) - Economia: 28 dB (A) Alto Falantes: - Incluído de 2 Watts Lente: - Lentes de Projeção número F1,44 - Distância focal 16,7 mm - Foco de ajuste Manual - Offset 8:1 Projeção: - Tamanho: 30 ~ 350 polegadas - Distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã) Tempo de Espera: - Tempo de início: cerca de 6 segundos - Período de aquecimento: 30 segundos 1.00 UNIDADE
00053	CABO AUDIO E VIDEO 03 SAIDAS (AV)X PLUG P2 CABO ORIGINAL TAMANHO N02 METROS 12.00 UNIDADE
00054	CABO AUDIO P2 X P10 10 METROS 9.00 UNIDADE
00055	CABO AUDIO P2 X RCA 10 METROS 9.00 UNIDADE
00056	CABO AUDIO PLUG P10 X P10 15 METROS 9.00 UNIDADE
00057	CABO HDMI 5 MTS 11.00 UNIDADE
00058	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i7 MEMORIA RAM 8GB, HD 2TB 7.00 UNIDADE
00059	REGUA, ELETRICA TRIPOLAR, 5 TOMADAS 113.00 UNIDADE
00060	CABO DE REDE LAN PAR TRANÇADO 300 METROS 5.00 PEÇA
00061	HD INTERNO 1TB 7200 RPM 12.00 UNIDADE
00062	CONECTOR PLUG RJ45 C/100 UND 5.00 PACOTE
00063	CONECTOR EMENDA RJ45 EXTENSOR FÊMEA 30.00 UNIDADE
00064	CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA 8.00 UNIDADE
00065	ROTEADOR WIFI ROUTER DUAL BAND 750MBPS

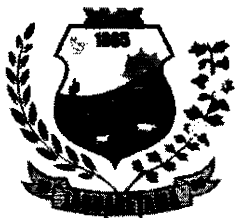


A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 5 PORTAS 3 ANTENAS DBL COM WPS
3.00 UNIDADE
- 00066 PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS
specificações: - Brilho: 3500 Lumens - Contraste: 2000:1 - Cores:
16,7 Milhões - Tecnologia: tft - Lâmpada: LED - Resolução nativa:
1920 x 1080 (Full hd) - Proporção da tela: 4:3 / 16:9 - Tamanho
da projeção: 67 170 polegadas - Distância de projeção: 2,1 5m -
Distância mínima de projeção: 1,6m - Ajuste trapézio vertical:
Ângulo 15º - Ajuste de foco: Manual - Processador: mips -
Distância para acesso remoto: 2,1m - Potência do alto falante: 3W
x2 - Tensão de entrada: Bivolt - Consumo: 140W - Compatibilidade:
USB - Vídeo:
AVI/MP4/MKV/FLV/MOV/RMVB/MPEG1/MPEG2/MPEG4/H.264/XVID/H.263 -
Áudio: AAC/MP3/FLAC/WMA - Imagem: bmp/jpg/png Conectores: - Line
out (P2) - av input (rca) - 2x USB - 2x hdmi - vga
Características Físicas: - Dimensões (l x C x a): 24,2 x 30,4 x
11,5cm - Peso: 3,1Kg
- 6.00 UNIDADE
- 00067 KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA
Caixa ACT 10 Alto-Falante: 10" Sistema Ativo de 2 vias
_ Driver de titânio de 1" Potência: 150 W RMS Saída para
caixa passiva: 1 saída (8 Ohms) Faixa de Frequência: 40
Hz-20kHz Conectores: XLR / RCA / TRS 1/4" Nível de entrada
de mic.: < 7mV Entrada de linha/ Saída de Nível mV: 350 mV
/500 Tensão de Entrada: AC 110/220 V 60/50 Hz (Chaveável)
_ Sensibilidade: 94 db Entrada USB Entrada XLR Balanceada: 1
entrada Entrada Mic Linha: 2 entradas Entrada e Saída RCA:
1 entrada/saída Display: Display de LCD e Controle de mídia
MP3 Controles de frequências: Graves, Médios e Agudos
_ Output: Combo XLR / TRS 1/4" Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x
P=39,5 cm Peso: 11,5 kg Caixa PAS 10 Alto-Falante: 10"
_ Driver de titânio de 1" Potência: 150 W RMS Faixa de
Frequência: 40 Hz-20kHz Sensibilidade: 94 db Pedestal: 125
cm (Incluso) Input: Combo XLR / TRS 1/4" Output: Combo XLR
/ TRS 1/4" Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm Peso:
9,7 kg Acompanha 2 pedestais (125 cm) Cabo P10/P10 (10 m)
incluso para conexão entre as caixas
- 7.00 KIT
- 00068 NOBREACK 2000VA
Tensão de entrada: 220V Potência pico: 2000VA Autonomia máxima
da bateria: 2.3 h Quantidade de tomadas: 9 Tipo de UPS:
Interactiva
- 12.00 UNIDADE
- 00069 MEMORIA RAM DDR 3 8GB
- 12.00 UNIDADE
- 00070 MEMORIA RAM DDR 4 8GB
- 12.00 UNIDADE
- 00071 ADAPTADOR WIFI WIRELESS 600MBPS 2.4GHZ
- 11.00 UNIDADE
- 00072 SSD 256 GB
- 40.00 UNIDADE
- 00073 HD EXTERNO 500GB WD
- 14.00 UNIDADE
- 00074 MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 1500VA
- 25.00 UNIDADE
- 00075 CABO HDMI 1,5 M
- 6.00 UNIDADE

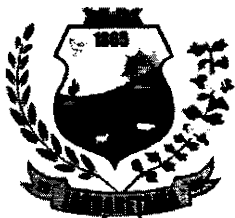


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00076	KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L3150 45.00 UNIDADE
00077	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW 27.00 UNIDADE
00078	TINTA PARA EPSON T544 L3110 AMARELO 8.00 UNIDADE
00079	TINTA PARA EPSON T544 L3110 CIANO 8.00 UNIDADE
00080	TINTA PARA EPSON T544 L3110 MAGENTA 8.00 UNIDADE
00081	TINTA PARA EPSON T544 L3110 PRETO 8.00 UNIDADE
00082	TINTA PARA EPSON T544 L3150 AMARELO 8.00 UNIDADE
00083	TINTA PARA EPSON T544 L3150 AZUL 8.00 UNIDADE
00084	TINTA PARA EPSON T544 L3150 PRETO 8.00 UNIDADE
00085	TINTA PARA EPSON T544 L3150 ROSA 8.00 UNIDADE
00086	KIT 4 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 4150 12.00 UNIDADE
00087	KIT 04 TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L380 9.00 UNIDADE
00088	KIT 04 TINTAS CANON GI-190 Tintas nas cores: Cyan, magenta, amarelo e preto 4.00 UNIDADE
00089	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP B 7535 4.00 UNIDADE
00090	TONNER IMPRESSORA BROTHER MFC 8512 DN 4.00 UNIDADE
00091	TONER IMPRESSORA HP LASER M428 FDW 4.00 UNIDADE
00092	KIT TINTAS P/ IMPRESSORA HP GT5822 4.00 UNIDADE
00093	KIT DE 6 REFIL TINTAS P/EPSON T544 L3110 L3150 L5190 Cor: 3 Preto, 1 Ciano, 1 Magenta, 1 Amarelo 6.00 UNIDADE
00094	TINTA G1 190C AMARELO P/ CANON PIXMA G3100 6.00 UNIDADE
00095	TINTA G1 190C CIANO P/ CANON PIXMA G3100 6.00 UNIDADE
00096	TONNER IMPRESSORA HP PRO 135 W 6.00 UNIDADE
00097	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA 150 P MWHITE 110/220V VXMEV, ESPECIFICAÇÕES: TELA PARA PROJEÇÃO 150 POL ELÉTRICA / - DESCRIÇÃO: A TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA DE 150 POLEGADAS COM 1 CONTROLE REMOTO FIXO E 1 CONTROLE REMOTO MÓVEL É UM EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL A QUALQUER APAIXONADO POR MÚSICA E VÍDEO. O PRODUTO TRANSFORMA QUALQUER AMBIENTE NUM PEDAÇO DE SOFISTICAÇÃO E CONFORTO. SEU DESIGN MODERNO E AMPLO DÁ UMA NOVA VISÃO AO SEU AMBIENTE OU PROJETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO) - SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO 1,1 VEZES NO BRILHO - ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA - PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR/FECHAR DA TELA - ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- MULTI-FUNCIONAL - MOTOR TUBULAR ACOPLADO SILENCIOSO (PARA MOVIMENTAÇÃO DO TECIDO DA TELA) - CONTROLE REMOTO COM E SEM FIO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V - ÁREA DE PROJEÇÃO (A X L): 228,00 X 305,00CM. EMBALAGEM: EM CM 17X15X341 - 12 KGS GARANTIA DE 02 ANOS.
1.00 UNIDADE
- 00098 KIT 2 MICROFONES SEM FIO
KIT POSSUI DOIS MICROFONES DE ALTA QUALIDADE COM CLAREZA DE SOM E FREQUÊNCIA CONSTANTE. IDEAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PROFISSIONAIS DA MÚSICA, PROGRAMAS E PALESTRAS. COM RECEPTOR PORTÁTIL VOCÊ TEM TODA LIBERDADE PARA USAR O MICROFONE EM QUALQUER ESPAÇO, SEM A NECESSIDADE DE FIOS. O MICROFONE POSSUI ALCANCE DE 70 METROS, QUE FACILITA AINDA MAIS A SUA USABILIDADE. ITENS: 2 MICROFONES SEM FIO, ADAPTADOR PARA CONEXÃO P2, MALETA PARA TRANSPORTE, ANEL E ALMOFADA DE IDENTIFICAÇÃO, 1 RECEPTOR SEM FIO, 1 ADAPTADOR P2->P10, 2 ANÉIS IDENTIFICADORES, 2 ALMOFADAS DE IDENTIFICAÇÃO, 4 PILHAS AA.
2.00 UNIDADE
- 00099 PROJETO 3400 LUMENS
PROJETO IDEAL PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO, TELA DE MAIS DE 100 COM QUALIDADE EXCEPCIONAL, TECNOLOGIA 3LCD OFERECE IMAGENS CLARAS, BRILHANTES E REPLETAS DE COR, BRILHO DE 3.400 LÚMENS EM CORES E 3.400 LÚMENS EM BRANCO O TORNAM A MELHOR ESCOLHA PARA SALAS DE AULA BEM ILUMINADAS, AUMENTA O ENGAJAMENTO E ENRIQUECE OS PLANOS DE AULA GRAÇAS À CONECTIVIDADE HDMI E AO ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES E BRANCO: 3.400 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA), TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS, ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30 A 350 (0,76 A 10,34 M), PLUG 'N PLAY USB: PROJETO COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC, CONTRASTE: 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES, TEMPERATURA: 5 ? A 35 ?C, ALTO-FALANTE: 5 W (MONO), TIPO DE BATERIA OU PILHA: AA, CONECTIVIDADE - 1X USB-B - 1X HDMI - 2X COMPUTADOR/COMPONENTE - 1X VÍDEO - 1X RS-232C - 1X SAÍDA DE MONITOR - ÁUDIO 1 & 2 - ÁUDIO R & L - 1X SAÍDA DE ÁUDIO. ENERGIA, - VOLTAGEM: 100 ? 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC - CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECO: 235 W / MODO NORMAL: 345 W/ EM ESPERA: MÁX. 2W - DIMENSÕES PRODUTO: - 30 X 25 X 9,1 CM (L X P X A) PESO: 2,7KG - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 PROJETO, 1 CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO HDMI (1,8M), CABO DE ENERGIA, MANUAL. GARANTIA: 3 ANOS.
1.00 UNIDADE
- 00100 TONNER IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP
20.00 UNIDADE
- 00101 TONNER IMPRESSORA BROTHER 1617 NW
80.00 UNIDADE
- 00102 KIT CARTUCHO HP DESKJET INK 2700
Contendo 01 cartucho 667 preto e 1 cartucho 667 colorido
20.00 UNIDADE
- 00103 KIT TINTA P/ IMPRESSORA CANON G3100
NAS CORES PRETO, AMARELO, ROSA E AZUL.
10.00 UNIDADE



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-PE
PROCESSO N°. 2022071901-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço/entrega do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável
(SOMENTE NA PROPOSTA AJUSTADA)
NA INICIAL NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 034/2022-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Comunt, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Manutenção da Gestão do SUAS - IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Manutenção da Gestão do SUAS - IDG SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0707.123650015.2.035 Manutenção do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção, 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde, 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS, 1540000000 Transferência do FUNDEB - impostos 30%, 1541000000 Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF, 1569000000 Outros Transferências do FNDE.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

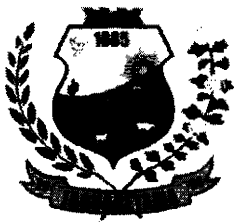
6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. O(s) produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as

[Handwritten signatures and stamps]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos/serviços, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

[Handwritten signatures and stamps]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

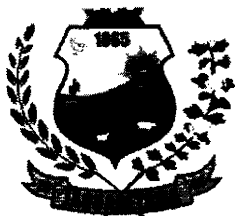
11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

«NOME_RESP_LICITACAO»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«NOME_REPRESENTANTE»

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

[Handwritten signatures and stamps]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

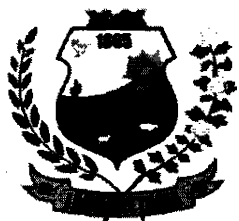
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo (Proc. de Dados, Maquinas e Equip. Energéticos, Equip/Mat. para Áudio, Vídeo e Foto, Mat. Elétrico e Eletrônico) para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 22/07/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 03/08/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 03/08/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 03/08/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 21 de Julho de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº SE-PP002/22.1 E SE-PP002/22.2, RESULTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP002/22-SRP

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Itaiçaba/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais Nº SE-PP002/22.1 e SE-PP002/22.2, resultantes do Pregão Presencial nº SE-PP002/22-SRP:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO E SHOWS MUSICAIS DESTINADOS AO FESTIVAL "JULHINO" DE ITAIÇABA 2022, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.13.392.0606.2.038

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.23.

CONTRATADAS:

01. RAZÃO SOCIAL: F C CUNHA RUFINO

CNPJ: 10.587.062/0001-03
 ENDEREÇO: ROD BR 402, Nº 218 – SALA 06 – CEP: 62.560-976, BAIRRO TRIÂNGULO DO MARÇO – MARCO/CE
 VALOR GLOBAL: R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais)

02. RAZÃO SOCIAL: M. J. PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 12.353.954/0001-67
 ENDEREÇO: R PADRE CÍCERO, Nº 161 – CEP: 59.628-220, BAIRRO ALTO DE SÃO MIGUEL – MOSSORÓ/RN
 VALOR GLOBAL: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de agosto de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO; MARIA JOSE DA COSTA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA - CEARÁ, 12 DE JULHO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
 Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador: AF37F2F8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022071201-CULT

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Fundo Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E ATRAÇÕES DE PEQUENO PORTE REGIONAL ESTILO FORRÓ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DOS FESTEJOS JUNINOS, JUNTO A SEC. DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: C V TOME SERVIÇOS

Valor Global.....: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Fundo Municipal de Cultura.

JAGUARETAMA - CE, 12 de Julho de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
 Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 3C72A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo (Proc. de Dados, Maquinas e Equip. Energéticos, Equip/Mat. para Áudio, Vídeo e Foto, Mat. Elétrico e Eletrônico) para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/07/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 03/08/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 03/08/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 03/08/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 21 de Julho de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 90029240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 01/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO SAÚDE Nº 01/2022 -SAUD - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISES E RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Aos 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2022, às 11h30min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, situada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, constituída por Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente – Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Secretário, Joaquina Rosa da Silva Campos – Membro da Comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro, CREDENCIAMENTO DE SAÚDE nº 01/2022-SAUD, CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL E EXAMES PRÉ E PÓS OPERATÓRIO JUNTO SEC. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA. Oficializada a abertura da sessão o Sr. Presidente iniciou os trabalhos para o resultado da análises dos envelopes de habilitação dos licitantes participantes. Observando que em tempo hábil uma empresa entregou a documentação. 01 - HMI HOSPITAL DE MEDICINA INTEGRADA LETDA CNPJ DE Nº 35.028.541/0001-02. REPRESENTADO POR ROBERTO REBOUÇAS ANTUNES, CPF DE Nº 164.702.493-53. Dando início

11.306.956/0001-32; 04 - MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.423.269/0001-55; 05 - HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.312.053/0001-97; 06 - TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.236.949/0001-81. Os motivos estão listados na ata de julgamento divulgada no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, "a" da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes de propostas de preço para o dia 02 de agosto de 2022 às 09:00hs.

Itapipuna-CE, 21 de julho de 2022
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 005/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lameirão (MAPP 1836-SOP), no Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS HABILITADAS: 01- ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; 02- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CEPNEL; 03- CMCGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; 04- CONSTRUTORA AG EIRELI; 05- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 06- CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; 07- F. J. DE MATOS NETO - ME; 08- F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS - ME (MARTEX); 09- MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 10- R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP; 11- RAMILDS CONSTRUÇÕES EIRELI; 12- RSM PESSOA EIRELI; 13- TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 14- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; 15- VIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. EMPRESAS INABILITADAS: 16- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; 17- AOS CONSTRUÇÕES LTDA; 18- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME; 19- CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; 20- COMPAH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; 21- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; 22- DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 23- DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; 24- DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 25- F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 26- HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 27- I.V. MARTINS ENGENHARIA - ME; 28- MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP; 29- PIMENTA ENGENHARIA LTDA - ME; 30- PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 31- RCÓN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 32- SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. Maiores informações no e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 21 de julho de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220940

Sec. de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público o extrato de contrato nº 20220940 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-PE Contratante: Sec. de Agricult. Pecuária e Apoio Comunitário Contratada: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Valor Total: R\$ 215.466,67 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) PROG. DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 0909.206060026.1.043, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Vigência: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. JaguaretamaCE, 01 de Junho de 2022. FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS. Sec. de Agricult. Pecuária e Apoio Comunitário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220939

Sec. de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público o extrato de contrato nº 20220939 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-PE Contratante: Sec. de Agricult. Pecuária e Apoio Comunitário Contratada: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Valor Total: R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) PROG. DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 0909.206060026.1.043, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Vigência: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. JaguaretamaCE, 01 de Junho de 2022. FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMO. Sec. de Agricult. Pecuária e Apoio Comunitário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O Sec. de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público o aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2022-PE, cujo objeto é o aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, em favor das empresas: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA CNPJ 06.336.018/0001-45 valor total R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) e PUMA COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ 23.655.349/0001-67 valor total R\$ 215.466,67 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Jaguaretama-CE, 24 de Maio de 2022
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo (Proc. de Dados, Máquinas e Equip. Energéticos, Equip/Mat. para Áudio, Vídeo e Foto, Mat. Elétrico e Eletrônico) para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bdmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/07/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 03/08/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 03/08/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 03/08/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da Licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bdmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 21 de Julho de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.07.21.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com.br por intermédio da Comissão de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, no âmbito da Prefeitura Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-009, pelo telefone (88)3199-0963, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2022
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-SMIEOU

O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços nº 002/2022-SMIEOU referente à contratação de empresa de engenharia apta a realizar os serviços de saldo remanescente (Convênio Nº 1656/2017) do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de São Pedro do Norte, no Município de Jucás/CE, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, com data de abertura marcada para o dia 09 de agosto de 2022, às 08:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Cidade de Jucás - Estado do Ceará.

Jucás - CE, 21 de julho de 2022
LIZIA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2107.01/2022-PE-SRP-SMS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a abertura do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REVISÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h30min do dia 04 de agosto de 2022. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bdmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

Madalena /CE, 21 de Julho de 2022
LEILA ALUNK DOS SANTOS VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão ELETRÔNICO 2022.06.21.01-SRP
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada: INOVE EDUCACIONAL EIRELI. Contrato de nº 2022.07.19.21-SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, MATERIAL PEDAGÓGICO DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Valor Global do Contrato: R\$174.725,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 14.14.12.361.0231.2.055 - Manutenção de Programa Salário Educador; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Signatário, pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Edson Pinheiro Costa Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão ELETRÔNICO 2022.06.21.01-SRP
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada: FUNDAMENTUS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS. Contrato de nº 2022.07.19.11-SMAE. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, MATERIAL PEDAGÓGICO DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Valor Global do Contrato: R\$584.097,10 (quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa e seis reais e dez centavos). Vigência: até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 14.14.12.361.0231.2.055 - Manutenção de Programa Salário Educador; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Signatário, pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Luciano Henrique Aleixo Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/2022

O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 22 DE JULHO DE 2022 estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/2022, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 DE AGOSTO DE 2022 das 08:30 AS 09:00H. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 04 DE AGOSTO DE 2022 AS 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00 horas (Horário local), na R. Po. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <<https://bil.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas/CE, 21 de julho de 2022
IVINA GUÉDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.08.3. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 24 de agosto de 2022 às 09h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Sítio Baixio, no município de Crato/CE, de acordo com o convênio nº 343/2022, referente ao MAPP 2118 do Governo do Estado de Ceará, entre a Superintendência de Obras Públicas e o município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 21 de julho de 2022. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Eletrônico nº 15.009/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar (avental cirúrgico, óculos plumbífero, protetor de tireoide) e nobreak para realização de cirurgias ortopédicas no Hospital Regional Vale do Salgado Deputado Oriel Guimarães Nunes. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 15h do dia 22/07/2022; 2. Início do recebimento de propostas: às 08h do dia 04/08/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 04/08/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 04/08/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Azevedo, nº 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

Prefeitura Municipal de Parambu - Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2022.06.06.001-SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico), cujo o objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização na estrada que liga as localidades de GAVIÃO À NOVO ASSIS, no Município, conforme o MAPP 755, parte integrante deste processo, a saber: **HABILITADAS:** A.L. Teixeira Pinheiro Ltda, Constram Construções e Aluguel de Maquinas Ltda, ARN Construções Ltda, NR Construções e Serviços Eireli, Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, Atl Construções e Serviços Eireli, Trevo Engenharia e Serviços Eireli, Pilar Construções e Serviços Ltda, Construtora Impacto Comercio e Serviço Eireli, **INABILITADAS:** BV Boa Vista Construções Eireli, Cermil Construção e Mineração Ltda. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia 01/08/2022 às 09h. Artur Valle Pereira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 09 de Agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 30/2022-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Serrote, Tabuleiro do Cabreiro e Cabreiro I e II.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 20 de Julho de 2022. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h do dia 09 de Agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 31/2022-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Reforma da quadra e urbanização nas Localidades de Esteves e Majorlândia.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 20 de Julho de 2022. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2406.01/2022-TP – Torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2406.01/2022-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada em manutenção dos poços profundos dos sistemas de abastecimento de água, junto da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acará/CE. O Julgamento das Documentações de Habilitação chegou ao seguinte resultado: **HABILITADAS: RSM PESSOA EIRELI, CNPJ: 33.159.524/0001-89; R P CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.338.927/0001-15; LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.989.828/0001-26 e DINAMIC SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.129.714/0001-10.** Maiores informações junto a Comissão de Licitação, ficando aberto prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8.666/93, caso no transcorrer do prazo estabelecido não haja interposição de nenhum recurso administrativo fica estabelecido a Abertura das Propostas de Preços no dia 02 de Agosto de 2022, às 09h. Acará-CE, 20 de Julho de 2022. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 04 de Agosto de 2022 às 09h00min no portal www.bll.org.br conforme especificado no Edital Nº 05.005/2022-PE SRP com o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kit's natalidade destinados aos municípios em situação de vulnerabilidade social atendidos pela a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça - CE. O Edital encontra-se, Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30h e também nos sites <http://www.graca.ce.gov.br/>. Graça - CE, 20 de Julho de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira – Pregoeiro.

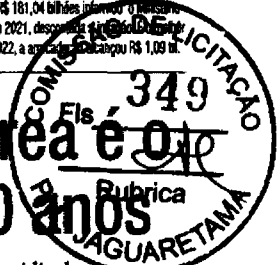
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo (Proc. de Dados, Maquinas e Equip. Energéticos, Equip/Mat. para Áudio, Vídeo e Foto, Mat. Elétrico e Eletrônico) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaratama – CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/07/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 03/08/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 03/08/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 03/08/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama - CE, 21 de Julho de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Chefe de Gabinete do Município de Pentecoste faz publicar o Extrato resumido do processo de Inexigibilidade Nº 2022.07.12.01-IN-ADM, a seguir: Objeto: contratação da Banda Missionário Shalom para apresentação artística e Animação Musical nas Festividades Alusiva a Emancipação Política no Município de Pentecoste.; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Favorecido: Comunidade Católica Shalom, CNPJ nº 07.044.456/0001-00. Valor da Contratação: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Chefe de Gabinete e ratificada pelo Sr. José Régis Quintela Gomes, Ordenador de Despesas. Pentecoste - CE, 20 de Julho de 2022. José Régis Quintela Gomes - Chefe de Gabinete.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2022.07.06.01/PE/PMC. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção e elétrico destinados atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE; <https://bll.org.br>; <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 04/08/2022 – Horário: 08h30m. Pregoeiro: Juscilene Pereira da Silva.



ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

Contas em atraso avançam 6,54%

Termômetro da situação financeira do brasileiro e de sua incapacidade de honrar suas dívidas, a inadimplência vem crescendo. Quatro em cada dez brasileiros adultos (38,87%) estavam negativados em junho de 2022 - o equivalente a 62,73 milhões de pessoas. No último mês, o volume de consumidores com contas atrasadas cresceu 6,54% sobre igual período do ano anterior. Com base nos dados disponíveis em sua base, que abrangem informações de capitais e interior de todos os 26 Estados da federação, além do Distrito Federal, a CNDL e o SPC Brasil registram que a variação anual observada em junho deste ano ficou acima da observada no mês anterior. Na passagem de maio para junho, o número de devedores cresceu 0,64%.

A CNDL destaca o impacto da inflação na renda da população, como principal fator. Como os preços continuam subindo e os itens básicos têm ocupado mais espaço no orçamento das famílias, "as outras contas acabam ficando para segundo plano", segundo a entidade. O crescimento do indicador anual se concentrou no aumento de inclusões de devedores com tempo de inadimplência de 91 dias a 1 ano (40,05%). O número de devedores com participação mais expressiva no Brasil, em junho, está na faixa etária de 30 a 39 anos (24%), e segue bem distribuída entre os sexos: 50,82% de mulheres e 49,18% de homens. Na análise por faixa etária, a maior concentração de inadimplentes está no intervalo de 30 a 39 anos. São 15,58 milhões de pessoas registradas em cadastro de devedores. Tal montante equivale a 45,54% do total desta faixa etária.

Preço nas alturas

Os preços das passagens aéreas decolaram no Brasil. Em maio, a tarifa média de voos domésticos chegou a R\$ 682,60, uma alta de 48,5% ante igual mês do ano passado (R\$ 459,79). O preço mais recente também é o maior em termos reais - com o ajuste pela inflação - desde dezembro de 2012 (R\$ 686,76), de acordo com dados da Anac. Na visão de analistas e representantes do setor de turismo, a inflação do segmento testa neste momento a capacidade de planejamento do brasileiro para as viagens.

Caro dólar

O dólar voltou a ganhar força frente ao real, ontem, e renovou seus maiores níveis desde janeiro, no maior patamar desde 18 de janeiro deste ano (R\$ 5,561). O aperto das condições monetárias nas economias desenvolvidas, junto às incertezas locais e respeito da dinâmica fiscal e da condução da política monetária a partir de 2023, pressionam o dólar aqui. Desde a mínima do ano, em abril (R\$ 4,61), o dólar valorizou, aproximadamente, 19,2% sobre o real.

Abertura de conta digital Avulso
Avulso é o novo canal de abertura de conta digital mais seguro, rápido e simples. Basta acessar o aplicativo Avulso para baixar o aplicativo e criar sua conta digital de forma segura e rápida. O Avulso é um canal seguro para a abertura de conta digital. Basta acessar o aplicativo Avulso para baixar o aplicativo e criar sua conta digital de forma segura e rápida.

Preço de passagem aérea é o maior registrado em 10 anos

Preços das passagens aéreas decolaram no Brasil. Em maio, a tarifa média de voos domésticos chegou a R\$ 682,60, alta de 48,5% ante igual mês do ano passado (R\$ 459,79)

O preço mais recente também é o maior em termos reais - com o ajuste pela inflação - desde dezembro de 2012 (R\$ 686,76), de acordo com dados da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil). Na visão de analistas e representantes do setor de turismo, a inflação do segmento testa neste momento a capacidade de planejamento do brasileiro para as viagens.

Segundo Nedelciu, os preços de planejamento sugeridos são de no mínimo 40 a 60 dias para deslocamentos nacionais e de seis meses para idas ao exterior. Outra dica, diz, é comparar os valores em sites que negociam bilhetes e nos endereços das próprias companhias aéreas. "É comum encontrar preços diferentes", relata Severo. Combustível e demanda pressionam preços de viagens. Um dos fatores que levaram as tarifas para cima foi a carestia do querosene de aviação, o QAV, destacam analistas. "Existe uma pressão de custos sobre as companhias aéreas, sobretudo

do com a alta do querosene de aviação", aponta o economista Fabio Bentes, da CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo). De acordo com ele, a retomada das atividades turísticas após o tombo na pandemia também ajuda a explicar a alta dos bilhetes nos últimos meses. Em maio, o número de passageiros pagos em voos domésticos foi de 6,4 milhões, aumento de 73,7% ante igual mês de 2021 (3,6 milhões), sinalizam dados da Anac. O patamar, contudo, ainda ficou 10% abaixo de maio de 2019 (7,1 milhões), antes da crise sanitária. Também há sinais de aquecimento nos voos internacionais. Em maio deste ano, o número de passageiros pagos foi de 1,2 milhão, aponta a Anac.

A quantidade é 519,6% maior do que no quinto mês de 2021 (195,5 mil). Porém, ainda está 34,5% abaixo de maio de 2019 (1,9 milhão). "A gente vê a inflação em vários segmentos. A passagem aérea é afetada. Muita gente deixou de viajar na pandemia, e depois houve um aumento abrupto na demanda", aponta Frederico Levy, vice-presidente de marketing e eventos da Abav (Associação Brasileira de Agências de Viagens). Em maio, o índice de atividades turísticas calculado pelo IBGE voltou a subir e ficou apenas 0,1% abaixo do patamar pré-pandemia (fevereiro de 2020) no país. O indicador reflete o desempenho de 22 serviços associados ao turismo. Frederico Levy, da Abav, ainda vê condições de uma recuperação até dezembro. "Tem pessoas deixando os planos mais para frente, porque, no meio do ano, as coisas ficam mais caras com as férias."

Mercosul aprova redução de tarifas de importação em 10%

Os países que integram o Mercosul chegaram a um acordo para reduzir em 10% a alíquota da Tarifa Externa Comum (TEC), tributo que, salvo exceções, é uniforme, inclusive sobre mercadorias importadas de outras nações de fora do bloco sul-americano e varia conforme o produto. A medida foi anunciada durante a reunião ordinária do Conselho do Mercado Comum, evento que precedeu a 60ª Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados, em Luque, Paraguai.

Para anunciar a decisão conjunta, o ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Julio César Ariola, disse que a medida ajudará a "melhorar a competitividade" dos países-membros do bloco e "no acesso, em melhores condições, de nossos setores produtivos a insumos e bens de capital". Em nota divulgada, os ministérios da Economia e das Relações Exteriores do Brasil detalham que a redução de 10% das alíquotas se aplica a "maior parte do universo tarifário, resguardadas as exceções já existentes no bloco".

Peças normativas do Mercosul, cada país-membro pode eleger até um limite pré-acordado de produtos sobre os quais as regras tarifárias conjuntas não se aplicam. "O entendimento alcançado considera as diferentes necessidades dos países-membros, demonstrando a capacidade do Mercosul de avançar com vocação construtiva em direção à atualização e à adaptação de sua estrutura tarifária às atuais condições do comércio regional e mundial, de forma equilibrada no que diz respeito às capacidades pro-

duativas do bloco", explica o Ministério da Economia. A medida vale para cerca de 80% do universo tarifário e aproxima os níveis tarifários praticados pelo Brasil e demais sócios do bloco da média praticada internacionalmente. "Trata-se de passo importante para aumentar a competitividade dos países do bloco e para o fortalecimento dos processos produtivos regionais, de maneira a promover uma inserção benéfica da produção do Mercosul nas cadeias globais de valor", disse a pasta.

Aiô, eleições!

A Caixa ampliou o financiamento da casa própria, para até 80% do valor do imóvel, cortou taxas de juros do financiamento. Os novos valores incluem um 7,88% para imóveis de até R\$ 350 mil, corte de 1%. A ação vale somente até o final deste ano eleitoral - afinal - confirma decisão do Conselho Curador do FEFC. Para imóveis acima de R\$ 350 mil, mas sendo limitados os juros estimados pelo SFH, de R\$ 1,5 milhão, a taxa sobe para 8,16%, 0,5% a menos que os valores anteriores.

Prepare-se

O preço do leite longa vida atingiu 10,4% de alta nos últimos 30 dias, diz a Fiça. E subirá mais com o novo preço do campo, a ser incorporado pelos indústrias e chegar a varejo. O litro deverá chegar a R\$ 3,10 no campo neste mês e cair para R\$ 2,90 no varejo, com alta de 15% sobre junho, até quando a alta real foi de 19% no ano, diz a Fiça. O consumidor vai ter de distribuir o valor do aumento entre mil e dois centavos de mais por litro e um centavo de menos por litro.

Pix: Usuários somaram 51 milhões em março



Em março deste ano, o número de usuários com chaves Pix cadastradas somou 51 milhões, com alta de 72 milhões, em relação ao mesmo mês de 2021, segundo a Caixa Econômica Federal.

Febrabra. A entidade aponta que não apenas o número de usuários está crescendo, mas também a utilização individual do Pix. Em março de 2021, apenas 2% dos correntistas tinham recebido mais de 30 Pix. No mesmo mês deste ano, a proporção subiu para 66%.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frota@rubens@gmail.com

AVULSO - ABERTURA DE CONTA DIGITAL AVULSO - O AVULSO É O NOVO CANAL DE ABERTURA DE CONTA DIGITAL MAIS SEGURO, RÁPIDO E SIMPLES. BASTA ACESSAR O APLICATIVO AVULSO PARA BAIXAR O APLICATIVO E CRIAR SUA CONTA DIGITAL DE FORMA SEGURO E RÁPIDO. O AVULSO É UM CANAL SEGURO PARA A ABERTURA DE CONTA DIGITAL. BASTA ACESSAR O APLICATIVO AVULSO PARA BAIXAR O APLICATIVO E CRIAR SUA CONTA DIGITAL DE FORMA SEGURO E RÁPIDO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
349
RUBRICA LAGUARETAMA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-PM, para aquisição de...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PM, para aquisição de...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-PM, para aquisição de...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2022-PM, para aquisição de...